



Resolução N.º 001/99

**AUTORIZA TORNAR SEM
EFEITO TEMPORARIAMENTE, O
REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Resolução n.º 001/99 e na qualidade de Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

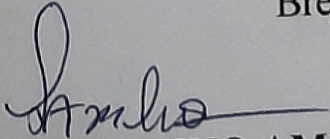
Art. 1º - Fica cessado temporariamente, os efeitos do Regimento Interno da Câmara Municipal, até que seja promulgada a Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único – O Regimento anterior terá plena aplicabilidade, enquanto durar o que preceitua o caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba-ES

Brejetuba-ES, 1º de Março de 1999.


LAURENTINO AMBROZIM
Presidente da Câmara